

LEI Nº 263/2000

DE 31 DE JULHO DE 2000

"PRORROGA PRAZO PARA ENVIO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2001, e dá outras providências."

HARDI MILTON EICKHOFF PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica prorrogado o prazo de entrega do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício do ano 2001, tendo em vista o estipulado na Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 133, inciso II.

Art.2º - O novo prazo estipulado fica sendo a data de 15 de agosto de 2000.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 31 de julho de 2000.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS HENRIQUE DELANDREA
Sec. Mun. De Adm. e Planejamento